



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA CIR- CENTRAL

Resolução nº 003 - 2025 - CIM CENTRO-OESTE

Aprova o Calendário das Reuniões de Câmara Técnica e Reuniões Ordinárias da Comissão Intergestores Macrorregional Centro-Oeste, para o exercício de 2025.

A coordenação da Comissão Intergestores Macrorregional Centro-Oeste, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando:

1 – A Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e de outras providências;

2 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde – SUS;

3 – A Resolução nº 001 de 29 de setembro de 2011, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, art.4º, Inciso VI que diz, “a constituição da Comissão Intergestores Regional (CIR)

como foro interfederativo regional de negociação e pactuação de matérias relacionada à organização e ao funcionamento das ações e serviços de saúde integrados em rede de

atenção à saúde, composta por todos o(s) gestor(es) estadual(is) ou seu(s) representante(s)”.

4 – A Portaria nº 1.202 de 08 de julho de 1993 da Secretaria de Estado da Saúde e Meio Ambiente – SESMA, que criou a Comissão Intergestores Bipartite – CIB em Goiás;

5 – A Resolução nº 382/2025 – Comissão Intergestores Bipartite - CIB, de 02 de junho de 2025 que aprova a estrutura, as diretrizes gerais de Regimentos Internos das Comissões

Intergestores Regionais-CIR’s.

6 – As discussões ocorridas na 2ª Reunião Ordinária da CIM Centro-Oeste realizada no dia 07 de Outubro de 2025, às 09:00 horas, no Auditório do Conselho Estadual de Saúde,

Edifício Vera Lúcia - Av. República do Líbano, 1875 - 7º Andar - St. Oeste, Goiânia - GO .

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o novo Calendário das Reuniões da Comissão Intergestores Macrorregional Centro-Oeste, para o ano 2025, de acordo com tabela abaixo:

MÊS	CÂMARA TÉCNICA CIM	CIM

DEZEMBRO	25/11/2025	02/12/2025
-----------------	------------	------------

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL Clezia Silvia Menezes Gonçalves Diretora COSEMS CIM Centro-Oeste	REPRESENTAÇÃO ESTADUAL Penélope Bueno Fagundes Diretora Geral CIM Centro-Oeste
---	---

Goiânia - GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CLEZIA SILVIA MENEZES GONCALVES**, Usuário Externo, em 10/10/2025, às 14:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PENELOPE BUENO FAGUNDES**, Diretor (a)-Geral, em 10/10/2025, às 15:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **80918393** e o código CRC **2C9ABAE8**.

SECRETARIA EXECUTIVA CIR- CENTRAL
 AVENIDA TOCANTINS Nº 311, , - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 44015-010
 - (62)3201-6245.



Referência: Processo nº 202500010003571

SEI 80918393